



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO

02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
ATOrd 0000757-28.2021.5.09.0019
RECLAMANTE: CLODOALDO ROSA DA SILVA
RECLAMADO: G.I. GESTAO INOVADORA ENGENHARIA LTDA E OUTROS (2)
Mandado Id 73dc745

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao 01 dia do mês de outubro de 2025, eu, André Luiz Alves, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao mandado Pje Id 73dc745, passado a favor de CLODOALDO ROSA DA SILVA, em face de G.I. GESTÃO INOVADORA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 07.235.570/0001-00), para pagamento da importância de R\$ 14.408,52 (quatorze mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 23/09/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA E À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

Área de terras localizada no quinhão nº 20, da Fazenda Imbaú, nesta cidade, com área de 49.183,50 m² (quarenta e nove mil, cento e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com demais medidas e confrontações melhor descritas na matrícula 26.738 do SRI de Telêmaco Borba/PR e suas respectivas averbações.

DADOS DA MATRÍCULA: "Mat. nº 26.738, Lv nº2, Fl 01, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba-PR

OBSERVAÇÕES: 1: Acesso ao imóvel pela Travessa Picuá; 2: Sem benfeitorias.

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO: pesquisa em classificados de jornais, sítios de internet, anúncios de venda, imobiliárias da região, e avaliação da Prefeitura Municipal, considerando as características do bem e a sua localização.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

ANDRÉ LUIZ ALVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

